



Custas em Ações Cíveis em geral – Tabela I, c

Portaria Presi nº 32/2022

As guias de custas (GRU) são emitidas no site da Secretaria do Tesouro Nacional/STN:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

As GRUs devem ser pagas na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.

CUSTAS – Tabela I, c

Causas de valor inestimável (Suspensão de segurança, mandado de segurança e cumprimento de carta rogatória, precatória, de ordem e conflito de jurisdição)

Valor: R\$10,64 (valor fixo)

Metade na inicial (R\$5,32) e o restante (R\$5,32) na apelação/final

Veja o roteiro *Como emitir a GRU de custas no site do Tesouro Nacional*, na página do TRF6 (*Cálculo de custas*).

Este roteiro não substitui as informações contidas na Portaria de custas vigente, destinando-se apenas a auxiliar as partes. As informações nele contidas devem ser confirmadas na Portaria de custas vigente, disponível no site do TRF6 (*Cálculo de custas*).

As partes devem estar atentas aos valores cobrados na Portaria de custas, à época do seu recolhimento, a fim de evitar equívocos.